



HOSPITAL MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI  
Avenida das Amoreiras, 233 - Bairro Parque Itália - CEP 13036-225 - Campinas - SP  
HMMG-PRESIDENCIA/HMMG-DJUR/HMMG-DIR ADM-CC-SF

## HMMG - TERMO DE APOSTILAMENTO

Campinas, 24 de abril de 2023.

**Processo SEI HMMG.2020.00001593-47**

Artigo 24, VIII, Lei 8666/93

**Apostilamento nº H00006/2023**

Termo de Apostilamento ao contrato nº 013/2021 que entre si celebram Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar e INFORMATICA DE MUNICIPIOS ASSOCIADOS S/A.

A Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar, criada pela Lei Complementar nº 191/18, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.018.676/0001-76, com sede a Avenida Prefeito Faria Lima, nº 340, Parque Itália, CEP: 13.036-902, Campinas, Estado de São Paulo, doravante designado simplesmente **Contratante**, neste ato, através de seu Diretor Presidente, Sérgio Bisogni, e seu Diretor Administrativo Henrique Milhina Moreira e a INFORMATICA DE MUNICIPIOS ASSOCIADOS S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.197.859/0001-69, doravante designada simplesmente **Contratada**, neste ato representada por seu Diretor Presidente Elias Tavares Bezerra, RG nº 41.742.021-3, CPF nº 321.181.278-47 e seu Diretor de Inovação e Desenvolvimento Rodolfo Cover De Santi, RG nº 22.369.966-4 e CPF nº 123.686.378-00, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento decorrente do Processo SEI HMMG.2020.00001593-47, com as seguintes cláusulas e condições:

O **CONTRATANTE** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo de apostilamento ao contrato de contratação de empresa para editoração e publicação de atos, instrumentos legais, avisos de Editais, Convocações e demais atos da Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar no Diário Oficial do Município de Campinas – D.O.M (DOM-e)

### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente termo de apostilamento consiste no reajuste do valor contratual, calculado de acordo com o índice IPCA/IBGE no importe de 5,5963%, conforme Cláusula do Contrato principal.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor estimado global deste contrato, passará de R\$ 3.743.550,00 (três milhões, setecentos e quarenta e três mil quinhentos e cinquenta reais) para R\$ 3.952.800,00 (três milhões, novecentos

e cinquenta e dois mil e oitocentos reais).

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Rede Mário Gatti, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

58306 - 583000 - 0001.310000 - 10.302.1024.4227 - 3.3.90.39.00.00.00.00

No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

### **CLÁUSULA QUARTA - DEMAIS INFORMAÇÕES**

Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente apostilamento, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, elegem as partes o foro da Comarca de Campinas/SP, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas deste Contrato.

E por estarem justas e Contratadas, firmam as partes o presente instrumento em via única digital.

Campinas,

Dr. Sérgio Bisogni

Diretor Presidente da Rede Mário Gatti

Henrique Milhina Moreira

Diretor Administrativo da Rede Mário Gatti

Ciente, de acordo com o estabelecido.

**INFORMATICA DE MUNICIPIOS ASSOCIADOS S/A**

**Elias Tavares Bezerra**

Diretor Presidente

CPF: 321.181.278-47

RG: 41.742.021-3

## Rodolfo Cover De Santi

Diretor de Inovação e Desenvolvimento

CPF: 123.686.378-00

RG: 22.369.966-4



Documento assinado eletronicamente por **RODOLFO COVER DE SANTI, Diretor(a) Técnico**, em 24/04/2023, às 14:44, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELIAS TAVARES BEZERRA, Diretor(a) Presidente**, em 24/04/2023, às 17:18, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **HENRIQUE MILHINA MOREIRA, Diretor(a) Administrativo**, em 25/04/2023, às 08:38, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SÉRGIO BISOGNI, Presidente**, em 25/04/2023, às 08:44, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **7937198** e o código CRC **93F2D25F**.